



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO PARÁ – SICOOB COOESA

Consolidação do Regimento Interno do Conselho Fiscal da SICOOB-COOESA, aprovado pelo seu respectivo Conselho Fiscal, em Reunião Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2019 e submetido à homologação do Conselho Administrativo da Cooperativa.

TÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho Fiscal, órgão colegiado de fiscalização da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Pará, doravante “**SICOOB COOESA**”, tem por finalidade a fiscalização dos atos de administração, dos aspectos financeiros, orçamentários, dentre outros que sejam correlatos à observância de cumprimento da legislação e normas pertinentes, nos termos do Estatuto Social da Entidade e deste Regimento Interno.

Art. 2º O Conselho Fiscal tem como finalidade certificar que as atividades previstas para esta Cooperativa, as funções desempenhadas e as operações realizadas pelos responsáveis competentes, os controles operacionais, os registros e as demonstrações contábeis e demais atos e fatos administrativos estão em conformidade com o disposto no Estatuto Social e na legislação e nas normas aplicáveis à *Cooperativa*.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO DAS REUNIÕES

SEÇÃO I DO LOCAL E DA PERIODICIDADE

Art. 3º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e extraordinariamente, sempre que necessário, por proposta de qualquer um de seus integrantes, preferencialmente, na sede da *Cooperativa*, visando o cumprimento de suas finalidades estatutárias e na forma do cronograma aprovado na última reunião de cada exercício. (**Anexo**).